COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA
PROCESSO Nº 73.229

PROJETO DE LEI Nº 11.837, do Vereador **PAULO MALERBA**, que permite, nas condições que especifica, acesso de doulas em estabelecimentos onde se realizam parto e serviços correlatos.

PARECER Nº 1154

Conforme se depreende da leitura dos argumentos insertos na justificativa de fls. 05/06, a medida intentada vem embasada no fato de que a presença de doula durante os períodos de trabalho de parto, parto e pós-parto, sempre que solicitado pela gestante ou parturiente, respeitando o direito de escolha das mulheres e, oferece possibilidades mais humanizadas em relação ao nascimento.

Desta forma, acolhemos a propositura e consignamos voto favorável ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12.08.2015.

APROVADO
25/08/15

ANTONIO DE PADUA PACHECO
Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

MARILENA PERDIZ NEGRO

RAFAEL ANTONUCCI

VALDECI VILAR MATHEUS

rcs